



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 17 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 233



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

DECRETO 19/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais
Suplementares no Orçamento de 2022 e
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuá e autorização contida na Lei Municipal nº. 770 de 26 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 600.732,36** (seiscentos mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde do estado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2570	00394-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.000,00
10.301.0015.2045	Apoio de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2540	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	37.883,34
10.301.0015.2046	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde do estado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2580	00394-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	174.783,60
10.301.0015.2045	Apoio de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2550	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	150.000,00
10.301.0015.2051	Atividades do Departamento de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.065,42
	SUBTOTAL	600.732,36
	TOTAL	600.732,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei número 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.065,42
00394	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	394.783,60
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	187.883,34
	TOTAL	600.732,36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 17 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 233



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 17 de fevereiro de 2022.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 17 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 233



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 20/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 770/2021 de 26 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de **RS 0,01 (um centavo)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4730	00825-Convênio Estadual Carretas e Resfriadores Agrícolas	0,01
	SUBTOTAL	0,01
	TOTAL	0,01

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO ESTADUAL CARRETAS E RESFRIADORES AGRÍCOLAS	0,01
	TOTAL	0,01

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, 17 de fevereiro de 2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 17 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 233



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 17 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 233

DECRETO N.º 12/2022

EMENTA: Altera simbologia de servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, . e lei 359/2010, de 08 de julho de 2.010;

DECRETA

Art. 1º - Altera em 01/03/2022, a simbologia de CC 06 para CC 07, da servidora FABIANA EUZÉBIO DA SILVA- cargo de Chefe da Divisão de Promoção Social - Departamento Municipal de Ação Social .

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 17 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 233

LEI MUNICIPAL 776/2022, de 16/02/2022

SÚMULA: Cria o cargo efetivo de Médico Veterinário, Carga horária de 40 horas semanais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores Arapua, Estado do Paraná, aprovou e eu, **DEODATO MATIAS**, Prefeito de Arapua, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Cria o cargo efetivo de Médico Veterinário, carga horária de 40hs semanais, acrescenta vagas ao Anexo I da Lei 297/2008, tabela de cargos de Provimento Efetivo- Grupo Ocupacional Profissional, modifica o anexo I da Lei 512/2015, de 27/02/2015, de atribuições dos Cargos Efetivos e Comissionados.

Art. 2º - A investidura no cargo de que trata esta Lei, dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e de títulos e demais requisitos exigidos no Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município.

Art. 3º - O anexo I da Lei Municipal n. 297/2008, e o Anexo I da Lei 512/2015, passam a vigorar com a redação disposta nos anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapua, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Deodato Matias
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 233

Anexo I da Lei 776/2022, de 16/02/2022 Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional - Profissional Altera o Anexo I da Lei Municipal 297/200/, de 02/01/20008

Vaga	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	C 01	C 02	C 03	C 04	C 05	C 06	C 07	C 08	C 09	C 10	C 11	C 12	C 13	C 14	C 15	C 16	C 17
01	Assistente Social	20	1934,08	1992,10	2051,86	2113,42	2176,82	2242,13	2309,39	2378,67	2450,03	2523,53	2599,24	2677,22	2757,53	2840,26	2925,47	3013,23	3103,63
02	Assistente Social	30	3282,50	3380,97	3482,40	3586,87	3694,48	3805,31	3919,47	4037,06	4158,17	4282,91	4411,40	4543,74	4680,06	4820,46	4965,07	5114,02	5267,44
02	Psicólogo	40	3282,50	3380,97	3482,40	3586,87	3694,48	3805,31	3919,47	4037,06	4158,17	4282,91	4411,40	4543,74	4680,06	4820,46	4965,07	5114,02	5267,44
01	Bioquímico	20	2538,26	2614,41	2692,84	2773,62	2856,83	2942,54	3030,81	3121,74	3215,39	3311,85	3411,21	3513,54	3618,95	3727,52	3839,34	3954,52	4073,16
02	Dentista	20	2665,17	2745,12	2827,47	2912,30	2999,67	3089,66	3182,35	3277,82	3376,15	3477,44	3581,76	3689,21	3799,89	3913,89	4031,30	4152,24	4276,81
02	Enfermeiro	20	2258,82	2326,58	2396,38	2468,27	2542,32	2618,59	2697,14	2778,06	2861,40	2947,24	3035,66	3126,73	3220,53	3317,15	3416,66	3519,16	3624,74
01	Engenheiro Agrônomo	20	2769,03	2852,10	2937,66	3025,79	3116,56	3210,06	3306,36	3405,55	3507,72	3612,95	3721,34	3832,98	3947,97	4066,41	4188,40	4314,05	4443,48
01	Engenheiro Civil	20	3218,59	3315,15	3414,61	3517,04	3622,56	3731,23	3843,17	3958,46	4077,22	4199,53	4325,52	4455,29	4588,94	4726,61	4868,41	5014,46	5164,90
01	Fisioterapeuta	20	2574,87	2652,12	2731,68	2813,63	2898,04	2984,98	3074,53	3166,77	3261,77	3359,62	3460,41	3564,22	3671,15	3781,29	3894,72	4011,57	4131,91
03	Médico	20	6524,06	6719,78	6921,38	7129,02	7342,89	7563,18	7790,07	8023,77	8264,49	8512,42	8767,79	9030,83	9301,75	9580,81	9868,23	10164,28	10469,21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 233

01	Medico Pediatra	20	6524,06	6719,78	6921,38	7129,02	7342,89	7563,18	7790,07	8023,77	8264,49	8512,42	8767,79	9030,83	9301,75	9580,81	9868,23	10164,28	10469,21
01	Medico Veterinário	20	2566,87	2643,87	2723,19	2804,88	2889,03	2975,70	3064,97	3156,92	3251,63	3349,18	3449,65	3553,14	3659,74	3769,53	3882,61	3999,09	4119,07
01	Medico Veterinário	40	3400,00	3502ca,00	3607,06	3715,27	3826,73	3941,53	4059,78	4181,57	4307,02	4436,23	4569,32	4706,40	4847,59	4993,01	5142,81	5297,09	5456,00
01	Advogado	20	4827,19	4972,00	5121,16	5274,80	5433,04	5596,03	5763,92	5936,83	6114,94	6298,39	6487,34	6681,96	6882,42	7088,89	7301,56	7520,60	7746,22
01	Nutricionista	20	1716,60	1768,10	1821,14	1875,77	1932,05	1990,01	2049,71	2111,20	2174,54	2239,77	2306,97	2376,17	2447,46	2520,88	2596,51	2674,41	2754,64
01	Fonoaudiólogo	20	1796,83	1850,73	1906,25	1963,44	2022,34	2083,01	2145,50	2209,87	2276,16	2344,45	2414,78	2487,23	2561,84	2638,70	2717,86	2799,40	2883,38
01	Farmacêutico	20	2076,75	2139,06	2203,23	2269,32	2337,40	2407,53	2479,75	2554,14	2630,77	2709,69	2790,98	2874,71	2960,95	3049,78	3141,28	3235,51	3332,58
01	Contador	40	5364,33	5525,26	5691,02	5861,75	6037,60	6218,73	6405,29	6597,45	6795,37	6999,23	7209,21	7425,48	7648,25	7877,70	8114,03	8357,45	8608,17
03	Enfermeiro	40	3850,29	3965,80	4084,77	4207,32	4333,54	4463,54	4597,45	4735,37	4877,43	5023,75	5174,47	5329,70	5489,59	5654,28	5823,91	5998,63	6178,58
02	Dentista	40	5133,73	5287,74	5446,38	5609,77	5778,06	5951,40	6129,94	6313,84	6503,26	6698,36	6899,31	7106,29	7319,47	7539,06	7765,23	7998,19	8238,13
02	Médico	40	12802,20	13186,27	13581,86	13989,31	14408,99	14841,26	15286,50	15745,10	16217,45	16703,97	17205,09	17721,25	18252,88	18800,47	19364,48	19945,42	20543,78
02	Farmacêutico	40	3757,19	3869,91	3986,00	4105,58	4228,75	4355,61	4486,28	4620,87	4759,50	4902,28	5049,35	5200,83	5356,85	5517,56	5683,09	5853,58	6029,19
02	Nutricionista	40	3315,14	3414,60	3517,03	3622,55	3731,22	3843,16	3958,45	4077,21	4199,52	4325,51	4455,27	4588,93	4726,60	4868,40	5014,45	5164,88	5319,83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 17 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 233

ANEXO II DO DA LEI 776/2022, DE 16/02/2022
ALTERA O ANEXO I - DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS- QUADRO DE PROVIMENTO
EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL, CARGO EFETIVO DE MÉDICO VETERINÁRIO, LEI
512/2015 de 27/02/2015

MÉDICO VETERINÁRIO (CH/S 20 e 40 horas)

Requisitos: Ensino Superior completo (Curso de Medicina Veterinária) com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

Atribuições:

- Prestar assistência médica a animais, diagnosticando doenças e realizando tratamentos clínicos e cirúrgicos;
- Prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infecto-contagiosas e parasitária de animais;
- **Selecionar reprodutores e matrizes e proceder à inseminação artificial e outros processos.**
- Instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle da inseminação artificial;
- Zelar pela vigilância sanitária;
- Fazer investigação epidemiológica de surtos de toxi-infecção alimentar;
- Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, visando garantir condições higiênico-sanitárias e ambientais;
- Fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal, com aplicação da técnica ARPCC (Análise de risco e pontos críticos de controle);
- Colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como: palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor no desempenho de suas funções;
- Desempenhar tarefas afins.